DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2161/91-CTP/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciŝo X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons tante do processo nº 030.008332/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente multa de Cr\$ 24.800,02 (vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 933/91-DTU/ ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Membro

Brasilia, 12 de dezembro de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

FERREIRA MENDES Membro

ANTONJO DE MELO NASCIMENTO Membro

DOS ANJOS

Membro

my em Jan ABALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

JOSÉ RIBETRO CARNETRO NETO

JOAQVIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

Membrø

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

CECÍLIA JUNO

Membro

LIMA SIMÕES Membro